

EDITAL Nº 17, de 01 de novembro de 2018
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR UAB/UFRGS

A Secretaria de Educação a Distância (SEAD) comunica aos interessados e disciplina o processo para seleção de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS.

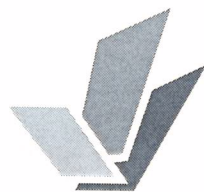
1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente Edital rege o processo de seleção temporária e de cadastro reserva de bolsistas para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS, para atuação em projetos da SEAD.
- 1.2. A atuação como bolsista da equipe multidisciplinar UAB/UFRGS não originará qualquer vínculo empregatício com a UFRGS, tendo por base a Portaria CAPES nº 183, de 21 de outubro de 2016 e Decisão nº 210 e 211/2017-CONSUN/UFRGS.
- 1.3. Ao bolsista da equipe multidisciplinar é vedado o acúmulo de bolsas que tenham por base a Lei Federal nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, e de recursos descentralizados oriundos da CAPES, CNPq e FNDE.
- 1.4. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações estabelecidas será automaticamente eliminado do processo de seleção/classificação, sendo convocado o candidato subsequente.
- 1.5. Os candidatos classificados em posições excedentes poderão ser contemplados, respeitada a ordem de classificação para a vaga, caso haja desistência, seja constatada inaptidão do candidato selecionado ou em surgimento de novas vagas para o mesmo fim, no período de vigência deste Edital.

2. DAS VAGAS e ATRIBUIÇÕES

2.1 Para a atuação na equipe multidisciplinar UAB/UFRGS é disponibilizada 01 (uma) vaga e cadastro de reserva para **Técnico de Laboratório** com as seguintes atribuições a serem desenvolvidas no Polo de Imbé RS:

- Recepcionar os alunos e conduzi-los às dependências dos Laboratórios;
- Preparação dos materiais, reagentes, vidrarias, equipamentos utilizados nos experimentos;
- Dar instrução sobre uso de equipamentos e materiais de laboratório, bem como das normas de conduta e boas práticas em suas dependências;
- Auxiliar na execução dos experimentos;
- Auxiliar na compreensão dos resultados obtidos sob a supervisão do tutor do Polo;
- Prestar auxílio técnico na utilização das dependências do Polo;



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

- Prestar apoio aos tutores quanto à parte documental e/ou burocrática quando necessário;
- Zelar pelo bem estar e segurança dos alunos durante suas práticas em laboratório;
- Efetuar a organização final pós-experimento dos Laboratórios do Polo.

2.1. Os bolsistas deverão apresentar relatório das atividades realizadas no último mês da vigência da bolsa ou quando solicitado.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS

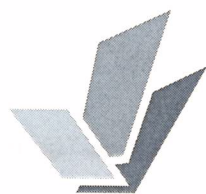
- 3.1. São requisitos exigidos aos candidatos a bolsista para constituir a equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS:
- 3.2. Ser servidor público técnico administrativo, com formação em Laboratorista em Análises Químicas.

4. DA REMUNERAÇÃO e CARGA HORÁRIA

- 4.1. A remuneração será realizada por meio de bolsa de desenvolvimento institucional, paga diretamente pela Fundação que administra os recursos descentralizados do projeto.
- 4.2. O valor da bolsa mensal será de **R\$ 850,00** (Oitocentos e Cinquenta Reais) com carga horária semanal de 20 (vinte) horas.
- 4.3. O período de atuação será de 12 (doze) meses, podendo ser renovado até a vigência final do projeto mediante interesse da coordenação e do próprio bolsista. O início da vigência da bolsa ocorrerá após os trâmites internos e assinatura do termo de compromisso do bolsista e Fundação de Apoio.

5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do e-mail **polo.uab.imbe@sead.ufrgs.br** e deverá conter os documentos (salvos no formato.pdf): currículo e Lattes e cabeçalho do contracheque atual.
- 5.2. Período de inscrição: **de 05/11 a 09/11 de 2018.**
- 5.3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital.
- 5.4. As inscrições que estiverem de acordo com o disposto pelo presente Edital serão deferidas e homologadas **dia 12 de novembro de 2018.**



6. DA SELEÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será realizado por uma comissão de seleção formada por docentes e/ou técnicos administrativos do CECLIMAR/CLN/UFRGS.
- 6.2. A seleção ocorrerá por meio de análise de currículos (1ª Fase), e entrevista com os três (03) candidatos de maior pontuação na 1ª Fase. As entrevistas serão realizadas **no dia 13 de novembro de 2018**, no POLO UAB de Imbé, nas Instalações do Ceclimar; situado na Av. Tramandaí nº 976 – Bairro Centro, cidade de Imbé RS.
- 6.3. O agendamento das entrevistas ocorrerá no mesmo documento da divulgação das inscrições homologadas, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação no site disposto no subitem 8.1 do Edital.
- 6.4. Aos candidatos selecionados, poderá ser solicitada a comprovação das informações do currículo e cópia de documentos pessoais para implementação da bolsa.
- 6.5. Será considerado eliminado do processo de seleção o candidato que deixar de apresentar qualquer documento exigido por este Edital.
- 6.6. A classificação dar-se-á por vaga, em ordem decrescente das pontuações obtidas na avaliação do currículo.
- 6.7. Em caso de empate entre os candidatos à mesma vaga, serão adotados critérios para desempate, na seguinte ordem:
- maior tempo de experiência em atividades na vaga pleiteada;
 - maior nota na pontuação da entrevista;
 - maior tempo de vínculo estatutário com a UFRGS; e
 - maior idade.
- 6.8. A avaliação curricular será a descrita a seguir, com a respectiva pontuação:

Descrição	Pontuação	Máximo
* Títulos Acadêmicos		
Diploma/Certificado de curso de especialização na área (QUÍMICA), com carga-horária mínima de 360 h/A	0,5	1,0
Título de Mestrado	1,0	1,0
Título de Doutorado	1,5	1,5
* Cursos de curta duração na área		
Certificado ou declaração de cursos de extensão, capacitação, ou treinamento na área (QUÍMICA)	0,5	3,0
* Experiência na área		
Tempo de experiência no desempenho de atividades profissionais na área (QUÍMICA)	0,5 por semestre	3,5
TOTAL		10,0

6.9. A avaliação da entrevista levará em conta os seguintes aspectos: disponibilidade, aptidão, comunicação interpessoal e fluência digital. A nota máxima da entrevista será 10,0 pontos.

6.10A pontuação final (avaliação curricular + entrevista) terá um total máximo de 20,0 pontos.

7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Publicação e divulgação do Edital	01 de novembro de 2018
Período de inscrição	05 a 09 de novembro de 2018
Homologação das inscrições	12 de novembro de 2018
Realização das entrevistas	13 de novembro de 2018
Divulgação do resultado preliminar	14 de novembro de 2018
Prazo para recurso	16 de novembro de 2018
Divulgação do resultado final após análise dos recursos	19 de novembro de 2018

8. DO RESULTADO

8.1. A divulgação dos resultados ocorrerá na página eletrônica da SEAD/UFRGS [http://www.ufrgs.br/sead\(ServiçosSEAD>oportunidades\)](http://www.ufrgs.br/sead(ServiçosSEAD>oportunidades)), Fundação de Apoio, conforme cronograma do Edital, item 7.

9. DOS RECURSOS

9.1. Caberá recurso ao resultado preliminar deste edital no prazo estabelecido no item 7.

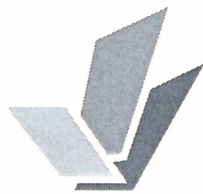
9.2. Os recursos deverão ser enviados, exclusivamente, em despacho fundamentado, por meio do e-mail polo.uab.imbe@sead.ufrgs.br disposto no subitem 5.1.

9.3. Somente serão analisados os recursos fundamentados e interpostos dentro do prazo e pelo meio estipulados neste Edital.

9.4. Os recursos serão julgados pela comissão de que trata o subitem 6.1 do Edital.

9.5. A resposta do recurso será enviada diretamente ao email do candidato e, depois será divulgado o resultado final da seleção.

9.6. O resultado final do processo, após análise dos recursos será divulgado através do endereço eletrônico constante no subitem 8.1 e, data constante no item 7 do Edital.



SEAD UFRGS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O prazo de validade deste edital será de um ano, prorrogável por igual período, contado a partir da data da publicação do resultado final.
- 10.2. Todas as informações referentes a este processo de seleção serão disponibilizadas no site <http://www.ufrgs.br/sead> (Serviços SEAD>oportunidades), polo.uab.imbe@sead.ufrgs.br e Fundação de Apoio sendo seu acompanhamento de inteira responsabilidade do candidato.
- 10.3. Inexatidões das declarações, irregularidades de documentos ou outras causas possivelmente constatadas no decorrer do processo eliminarão o candidato, anulando todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 10.4. A SEAD reserva-se ao direito de cancelar, anular ou adiar o edital por motivo de conveniência e oportunidade, dando ampla divulgação de seus atos e eventuais providências a serem tomadas.
- 10.5. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados posteriormente.
- 10.6. A condição de bolsista de cada um dos selecionados por este Edital como bolsista para constituir equipe multidisciplinar da UAB/UFRGS fica condicionada à liberação, pela CAPES, de recursos financeiros para esta finalidade, ao longo de sua vigência, podendo ser descontinuada a qualquer tempo.
- 10.7. Os casos omissos e os recursos serão resolvidos, em primeira instância, pela comissão de avaliação deste edital e, em segunda instância, pelo Secretário da SEAD.

Porto Alegre, 01 de novembro de 2018.

Lovois de Andrade Miguel
Secretário de Educação a Distância
SEAD/UFRGS